LEI N. 828/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA LOTE RURAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEMAR GRANDO, Prefeito Municipal, do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, a: "**MATRÍCULA 27.788**, PARTE DA CHÁCARA URBANA N. (13), SITUADA NO **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, SC, COMARCA DE MARAVILHA, COM A ÁREA DE, APROXIMADAMENTE, "**QUARENTA MIL CENTO E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS" (40.137,00 m²)**, SEM EDIFICAÇÕES."

Art. 2º. Fica declarada de utilidade Pública, A TOTALIDADE da área do imóvel rural que poderá ser destinado a acomodações da construção das casas populares, criação do viveiro municipal e sede do GAVI (GRUPO DE VOLUNTÁRIAS AMIGA DA VIDA), bem como para utilização nos interesses administrativos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão, 27 de maio de 2025.

VALDEMAR GRANDO

PREFEITO MUNICIPAL